



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000491/2023-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA MANAUS - DSEI/MAO E A EMPRESA
MADEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA.

A União Federal, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DSEI MANAUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, com sede na Av. Djalma Batista, nº 1018 - Chapada, CEP: 69050-010, na cidade de Manaus /Estado AM, neste ato representado por ANDRÉ CORRÊA MURA, Coordenador de Saúde Indígena do DSEI MANAUS, nomeado através da Portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no DOU de 20 de abril de 2023, inscrito (a) no CPF nº 748.251.512-72, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17846862 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa MADEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 26.321.313/0001-35, com sede na av. Presidente Dutra, 2821, sala 07, Centro - Porto Velho/RO, CEP: 76801-059, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora DAIANE DE SOUZA SANTOS, portador(a) do CPF nº 822.551.642-72, RG: 909005, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.000491/2023-05, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2023 e respectivos ANEXOS, no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais legislações correlatas e a proposta da Contratada, a qual independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 13/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza interna e externa com atividades inerentes a higiene e conservação predial, englobando materiais, maquinários e insumos apropriados a execução das atividades, para atender polos base da abrangência do DSEI/MANAUS, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por mais 12 (doze) meses.

Grupo	Item	Unidade Local	Escala/hs	Descrição	Código C.B.O	Unidade	Nº de Postos	Qtde. empregados à contratar	Valor Médio estimado por empregado	Valor Médio estimado Mensal	Valor Médio estimado 12 Meses
01	01	PÓLO BASE ANAMÃ - Rua Álvaro Maia, 147, Centro - Anamã/AM. CEP:69.445-000	44h	Servente Auxiliar de limpeza			01	01	R\$ 4.287,1666	R\$ 4.287,1666	R\$ 51.445,9992
	02	PÓLO BASE BERURI - Rua Dom Pedro I, nº 20, São Francisco - Beruri/AM. CEP: 69.445-000					01	01	R\$ 4.288,0508	R\$ 4.288,0508	R\$ 51.456,6096
	03	PÓLO BASE MANACAPURU - Rua Gaspar Fernandes, nº 509 - Centro. Manacapuru/AM. CEP: 69.400-448					01	01	R\$ 4.288,0508	R\$ 4.288,0508	R\$ 51.456,6096
	04	PÓLO BASE SILVES - Rua Deriva do Monte Sião, s/n, Comunidade Nossa Senhora do Livramento - Silves/AM. (Aldeia Gavião Real I) CEP: 69.114-000					01	01	R\$ 4.288,0508	R\$ 4.288,0508	R\$ 51.456,6096
						Posto					

02	05	PÓLO BASE CAREIRO CASTANHO - Av. Adail de Sá, nº 900, Próximo à Estação da Manaus Energia - Careiro Castanho/AM. CEP: 69.250-000	44h	Servente Auxiliar de limpeza		01	01	R\$ 4.287,1666	R\$ 4.287,1666	R\$ 51.445,9992
	06	PÓLO BASE MANAQUIRI - Rua Capitolina Freire, nº 63, Ajuricaba - Manaquiri/AM. CEP: 69.435-000				01	01	R\$ 4.288,0508	R\$ 4.288,0508	R\$ 51.456,6096
	07	PÓLO BASE PANTALEÃO - Rua Francisco Barroncas, s/nº Centro - Autazes/AM. CEP: 69-240-000				01	01	R\$ 4.288,0508	R\$ 4.288,0508	R\$ 51.456,6096
	08	PÓLO BASE MURUTINGA - Aldeia Murutinga, Rio Mutuca, Autazes/AM. CEP: 69.240-000				01	01	R\$ 4.288,0508	R\$ 4.288,0508	R\$ 51.456,6096
VALOR TOTAL						08	08		R\$ 34.302,638	R\$ 411.631,66

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula quinta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 19/02/2025 a 19/02/2026, podendo ser rescindido a critério da administração a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DSEI/MAO.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 34.302,638 (trinta e quatro mil trezentos e dois reais e sessenta e três e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 411.631,66 (quatrocentos e onze mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, será exigida renovação de garantia para o cumprimento da execução do serviço, no montante de 5% (cinco por cento) por cento do valor total, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257027

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 234651

Elemento de Despesa: 339037

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ANDRÉ CORRÊA MURA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus
Portaria nº. 561/2023

DAIANE DE SOUZA SANTOS
MADEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Daiane de Souza Santos, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 05/12/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044804769** e o código CRC **2B20D440**.

Referência: Processo nº 25037.000491/2023-05

SEI nº 0044804769

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br